

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º 8/2023

“17/DRU/2022 – Trabalhos Diversos de Manutenção dos Fornos de Cal em Paço de Arcos”

Entre:_____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos pelo Despacho n.º 1/2023, de 2 de janeiro, adiante designado por **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**;_____

E,_____

Trajétoria Tangente, Unipessoal, Lda., com capital social de 10.000,00€, com sede na Praceta Leitão Barros, n.º 1-B, 2815-879 Sobreda, com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, matriculada sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 516.273.698, representada no ato por **Diogo Miguel Mercachita Rosa**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerente, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;_____

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“17/DRU/2022 – Trabalhos Diversos de Manutenção dos Fornos de Cal em Paço de Arcos”**, precedido do procedimento por Consulta Prévia, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea c) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Dr. Isaltino Morais, datado de 11.10.2022, exarado na informação n.º INT-CMO/2022/18865, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade acima referida, datado de 07.12.2022 exarado na informação n.º INT-

CMO/2022/24446, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada **“17/DRU/2022 – Trabalhos Diversos de Manutenção dos Fornos de Cal em Paço de Arcos”**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º., do Código dos Contratos Públicos._____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar da data da consignação._____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de **41.906,94 €** (quarenta e um mil, novecentos e seis euros e noventa e quatro centimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor._____
2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos._____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02 – Câmara Municipal; classificação económica: 07030301 – Viadutos, arruamentos e obras complementares ._____
4. Ao presente contrato foi atribuída a ficha de compromisso com o número sequencial de compromisso 1937878, datado de 13.12.2022._____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o Arquiteto, [REDACTED] da Divisão de Reabilitação Urbana, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Caução

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato será efetuada retenção no valor de 10% sobre cada pagamento a efetuar ao adjudicatário, nos termos do art.º 88.º do CCP. ____

Cláusula Sexta

Revisão de preços e modificações contratuais

1. A revisão de preços será efetuada de acordo com as disposições contidas no Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços, bem como o Código dos Contratos Públicos. ____
2. As condições de modificação contratual são as constantes do Código dos Contratos Públicos, bem como da demais legislação aplicável. ____

Cláusula Sétima

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Oitava

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldapresa.pt, através do código de acesso, [REDACTED] subscrita em 15.01.2021 e válida até 15.01.2023, consultada em 05.01.2023, às 10h.44m; ____

b) Declaração emitida pelo Centro Distrital de Setúbal, do Instituto da Segurança Social, I.P., a 09.09.2022, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Almada-3. Costa de Caparica, a 09.11.2022, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária Aduaneira; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 94/2021 do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de outubro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

O 1º. Outorgante

[Redacted signature area]

O 2º. Outorgante

**DIOGO
MIGUEL
MERCACHI
TA ROSA**

Assinado de forma
digital por DIOGO
MIGUEL
MERCACHITA ROSA
Dados: 2023.01.06
15:22:13 Z

A Oficial Pública

[Redacted signature area]

Assinado de forma digital
por [Redacted]

Dados: 2023.01.05
11:16:15 Z